



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados

12.364.0048.1.158.000 – Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

13.392.0051.2.020.000 – Desenvolvimento da Cultura Nativista

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para você

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº 30, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei nº 30 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre abertura de recurso para viabilizar a aquisição de computadores e outros equipamentos para o Polo da UAB, bem como assinatura da Biblioteca Virtual.

Por esta razão, é indispensável a criação deste recurso pelo Município, e para o correto encaminhamento do processo e utilização do valor, é necessária a abertura, no orçamento de 2022 já aprovado por esta casa legislativa, de dotação orçamentária própria para a finalidade, bem como Nota de Empenho do Município, após a devida aprovação do presente projeto pelos nobres edis.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 25 de abril de 2022

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal